

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL**

Processo n.º 5057720-48.2025.8.24.0023

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., representada por seu sócio Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515, nomeada Administradora Judicial no pedido de Homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial dos autos supracitados, em que são requerentes as sociedades empresárias **AGRO COMPETENCE PARTICIPAÇÕES S.A., RECH AGRÍCOLA S.A., RSG GESTÃO DE ATIVOS LTDA., TELMAC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA.**, juntas denominas **GRUPO RECH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação de Evento 157, manifestar e requerer o que segue.

Conforme se depreende da decisão de Evento 155, a remuneração pela constatação prévia foi fixada em R\$ 15.000,00, a ser depositada cumulativamente com a primeira parcela da remuneração da Administração Judicial. Com efeito, a respectiva remuneração foi fixada em R\$ 600.000,00, divida em 5 parcelas iguais e sucessivas, com primeiro pagamento após 5 dias corridos contados da decisão.

Ademais, foi determinada a manifestação da Recuperanda acerca das objeções ao Plano de Recuperação Extrajudicial juntadas aos autos, sob o prazo



de 5 dias. No mesmo prazo, deverá a Administração Judicial se manifestar, após protocolo das Recuperandas.

Ante o exposto, esta Auxiliar manifesta ciência da fixação de sua remuneração em decisão em Evento 155 e requer, após manifestação das Recuperandas, seja intimada das objeções e resposta apresentadas.

Nestes termos, requer deferimento.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177